



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1141/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas, no Orçamento Vigente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 000.000.01.01.001.2-3.1.1.1.	Cz\$ 209.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.1.3.2.	Cz\$ 700.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.1.2.0.	Cz\$ 220.000,00
- 000.000.01.82.494.2-3.2.5.3.	Cz\$ 6.000,00
- 000.000.01.47.235.2-3.2.5.4.	Cz\$ 150.000,00
	<u>Cz\$1.285.000,00</u>

Art. 2º - Para as suplementações referidas no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes Dotações no mesmo valor:

- 000.000.01.01.001.2-3.1.1.3.	Cz\$ 200.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.1.3.1.	Cz\$ 100.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.1.9.1.	Cz\$ 40.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.1.9.2.	Cz\$ 391.000,00
- 000.000.01.01.001.2-3.2.1.3.	Cz\$ 4.000,00
- 000.000.01.01.001.2-4.1.2.0.	Cz\$ 550.000,00
	<u>Cz\$1.285.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de Setembro de 1987.

J. B. da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal